



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º _____

EXERCÍCIO DE 19 72

ASSUNTO: Relatório do Executivo. 23/72
"
Intervenção de verbas, para correção monetária
de 3, 12/72, as verbas do Imp. Predial e Imp. Terr. 72
"
Imp. de Licitação 23/72
"
de verbas de 25/72

Processo N.º _____

Início _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM nº 23/72

Em, 30 de novembro de 1972

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a súbida honra de encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal, pelo elevado intermédio de V.ª Excia.ª, para que seja submetida à apreciação dos ilustres Edís, o incluso Ante-Projeto de Deliberação nº 20/72, o qual trata de isenção de multas, juros e correção monetária aos contribuintes de quaisquer tributos municipais do corrente exercício-financeiro e de exercícios anteriores.

Esclareço aos eminentes Edís que com a isenção concedida durante os meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano, a receita tributária, assim como a dívida ativa sofreram considerável elevação na arrecadação, pois, obviamente, a anistia ofereceu maiores condições financeiras aos contribuintes para se quitarem perante os Cofres Municipais. É exatamente por essa razão que solicito de Vv. Excias.ª seja a isenção dos tributos aludidos no Ante-Projeto de Deliberação nº 20/72, estendida até 31 de dezembro do corrente exercício.

Certo de que os ilustres Vereadores aprovarão o Ante-Projeto supracitado, aproveito o ensejo para reiterar a Vv. Excias.ª os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Donato Barros de Menezes
- Donato Barros de Menezes -
(Prefeito)

Ao Exm.ª Sr.ª
Antônio de Azevedo Viana
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22

1ª DISCUSSÃO
Em 30/11/1972
Presidente

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 20/72

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE;

EM REGIME DE URGÊNCIA

DELIBERAÇÃO

2ª DISCUSSÃO
Em 30/11/1972
Presidente

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
Em 30/11/1972
Presidente

Artº 1º) Ficam isentos de multas, juros e correção monetária,
até 31 de dezembro do corrente ano, todos os contri-
buintes dos Impostos Predial e Territorial Urbano, e
da Taxa de Alvará de Localização, deste exercício,
bem como de todos os tributos municipais de exercí-
cios anteriores;

APROVADO
Em 30/11/1972
Presidente

Artº 2º) Esta Deliberação entrará em vigôr na data de sua
publicação.

Artº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 1972

- DONATO BARROS DE MENEZES -
(Prefeito)

Amor Vilela Azev
Mangel Cilias Barreto
Edson de Azevedo
Oswaldo Martins Gomes

Benedito de Azevedo
Am Roberto dos Santos
Ovidio Ribeiro de Azevedo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 22/72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO:

- Artº 1º) - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária, até 31 de dezembro do corrente ano, todos os contribuintes dos Impostos Predial e Territorial Urbano, e da Taxa de Alvará de Localização, deste exercício, bem como de todos os tributos municipais de exercícios anteriores;
- Artº 2º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Narcisca Amália, 30 de novembro de 1972.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de Parecer FAVORÁVEL à aprovação da Mensagem Em 30/11/1972 nº 23/72. e recomenda a seus p.dres sua aprovação, por se tratar de uma medida que virá em benefício de todos.

Presidente

Sala Narcisa Amália, 30 de Novembro de 1972.

Ovidio Ribeiro de Azevedo

[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de Parecer Favorável à aprovação da Mensagem nº 23/72.

Em 30/11/1972

Presidente

Sala Narcisa Amália, 30 de Novembro de 1972.

Américo Leiteiro Alves

Manoel Alves Barros